



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0001290-54.2026.6.05.8000
INTERESSADO : SAU
ASSUNTO : Curso "Inteligência Artificial Generativa Aplicada - Uma Abordagem Prática Auditoria Interna"

DECISÃO nº 3755962 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

1. Tratam os presentes autos de contratação do curso "Inteligência Artificial Generativa Aplicada - Uma Abordagem Prática Auditoria Interna", na modalidade EAD, online, síncrono, no período de 16 a 27/03/2026, com carga horária de 16 horas.
2. Serão capacitados os servidores e servidoras Catiuscia Dantas Abreu Oliveira, Leila Silva França, Ricardo Nascimento Cantharino, Geraldo Majella Nunes de Moura, Arlete Alves Ribeiro de Carvalho, Jariomar Ferreira Conceição Junior, Greice Martinelli da Costa Santos, Tiago Monteiro Prazeres, Mirela Rios Cruz de Jesus e Nathalie Malhado Gomes de Siqueira, lotados na Secretaria de Auditoria Interna, ao custo individual de R\$ 1.100,42 (um mil e cem reais e quarenta e dois centavos) e total de R\$ 11.004,20 (onze mil e quatro reais e vinte centavos).
3. A contratação está prevista no PAC 2025 e a instrução do feito realizada pela EFAS, conforme documento nº 3721284.
4. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento nº 3725335, corroborada pela COGEORC, documento nº 3725691.
5. Em parecer nº 73/2026, documento nº 3743566, a ASJUR1 opinou favoravelmente à contratação proposta, com base no art. 74, inciso III, *f*, § 3º, da Lei 14.133/2021.
6. Em atenção ao recomendado pela ASJUR1, foi anexada as certidões pendentes, documentos nºs 3755108 e 3755951, bem como justificado o preço contratado, documento nº 3755114.
7. Isto posto, lastreado no Parecer ASJUR1 nº 73/2026, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documentos nºs 3725335 e 3725691, **AUTORIZO** a contratação da empresa **AISALLYN ARTIFICIAL INTELIGENCE LTDA**, CNPJ nº 59.870.365/0001-10, no valor de R\$ 11.004,20 (onze mil e quatro reais e vinte centavos) com fulcro no art. 74, inciso III, *f*, § 3º, da Lei 14.133/2021.
8. Encaminhem-se os autos, simultaneamente à SOF, para emissão de nota de empenho, à SGP/COEDE/EFAS, para proceder ao envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento. Após, à SGA/COGELIC/SEAQUI para publicação, posteriormente à providência indicada.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 11/03/2026, às 07:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3755962** e o código CRC **D431F6DB**.